

Direção Nacional dos Clubes pede bom senso no Yacht Clube da Bahia

Em manifestação escrita, Fenaclubes pede fim de conflito político na Bahia

A direção da Confederação Nacional de Clubes através do seu presidente Arialdo Boscolo se manifestou nesta terça-feira sobre o conflito entre a atual Direção do Yacht Clube da Bahia e o Ex-Comodoro Marcelo Sacramento de Araujo, atual Diretor Nordeste da Confederação Brasileira de Clubes), sempre teve e sempre terá uma posição relevante a nível nacional, clamamos pelo bom senso de todos e pela paz no Clube. O Ex-Comodoro Marcelo Sacramento de Araujo tem grandes serviços relevantes prestados tanto ao Clube baiano quanto a

Confederação Brasileira, sendo atualmente o Diretor Nordeste da Confederação com destacada atuação. A Diretoria da Fenaclubes se coloca mais uma vez como possível mediadora para buscar acabar com este conflito político que em verdade não é salutar para nenhuma das partes".



Campinas, 5 de dezembro de 2023

Of. 2349/23 – C.A.

Ao Yacht Clube da Bahia,

At. dos Srs. **Comodoro Ricardo de Almeida Dantas e Ex-Comodoro Marcelo Sacramento de Araujo**

A direção da Confederação Nacional de Clubes – FENACLUBES, por seu presidente Arialdo Boscolo, vem formalmente se manifestar sobre o conflito entre a atual Direção do Yacht Clube da Bahia e o Ex-Comodoro Marcelo Sacramento de Araujo, atual Diretor de nossa de nossa entidade para Região Nordeste.

Lamentamos o que vem ocorrendo e ficamos surpresos em não existir lideranças que busquem uma mediação e a possível extinção deste conflito político que não engrandece nenhuma instituição.

O Yacht Clube da Bahia associado à FENACLUBES, sempre teve e sempre terá uma posição relevante a nível nacional e, através deste ofício-comunicado, clamamos pelo bom senso de todos e pela paz no Clube.

O Ex-Comodoro Marcelo Sacramento de Araujo tem relevantes serviços prestados tanto ao Yacht Clube da Bahia quanto à Confederação Nacional dos Clubes - FENALUBES, motivo pelo qual é atualmente o Diretor Nordeste desta Confederação, com destacada atuação em prol do segmento.

A Diretoria da FENACLUBES se coloca mais uma vez como possível mediadora para buscar uma forma para acabar com este conflito político que, em verdade, não é salutar para nenhuma das partes.

Cordialmente,



Arialdo Boscolo
Presidente FENACLUBES

Rua Açai, 540 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587
www.fenaclubes.com.br / fenaclubes@fenaclubes.com.br

Direção do Yacht clube sofre sexta derrota judicial pelo ex-comodoro

Multas pesadas poderão vir

A justiça baiana proferiu na data de ontem nova decisão judicial anulando novas perseguições.

A decisão configura a sexta vitória judicial consecutiva do ex comodoro que, conforme o teor das demais decisões em instâncias superiores, vem sendo vítima de perseguição política pela gestão do Yacht Clube da Bahia. Após 5 derrotas judiciais consecutivas em todas as instâncias da jurisdição, incluindo o Superior Tribunal de Justiça - STJ, a atual direção do Yacht Clube da Bahia, por ignorância ou Má fé, levou o Clube a uma nova derrota que ainda terá desdobramentos na condenação do Clube por crime de descumprimento de uma ordem judicial. Procurado por nossa reportagem o Ex-Comodoro Marcelo Sacramento informou que: “fui mais uma vez vítima de ato de perseguição política que vem sendo praticada pela atual gestão do Clube contra mim e minha família nos últimos quatro anos, um verdadeiro abuso, são práticas de perseguição sucessivas que serão pagas muito caro, infelizmente pelo associado do Clube. Informei ao atual Comodoro e postei no grupo do Conselho Deliberativo que estavam prestes a praticar mais um ato de perseguição, mais um absurdo e agora um crime de descumprimento de ordem judicial, e informei da decisão do STJ, infelizmente a informação foi ignorada, mais uma

vez fui obrigado a buscar a reparação do meu direito acionando a justiça. Vamos ver até quando irão expor e desqualificar o Clube perante o judiciário e a sociedade com esta prática pequena, estreita, mesquinha”. O ex-comodoro afirma ainda que já solicitou ao seu advogado que adote providências cabíveis para o pedido de multa por descumprimento de ordem judicial pelo clube e também o acionamento judicial das pessoas físicas responsáveis pelos atos mais uma vez. O atual grupo que administra o Yacht Clube da Bahia, que se identifica como grupo DNA em sucessivas eleições ao Conselho, vem praticando ao longo dos últimos quatro anos uma perseguição política contumaz contra o ex-Comodoro Marcelo Sacramento e sua família, os líderes do grupo são qualificados como “Conselheiros Suspeitos”, alguns deles respondem a uma no-

tícia crime movida pelo ex-comodoro no Ministério Público Estadual, estão assim qualificados na Tutela antecipada deferida pelo juízo de primeira instância, garantida pelo Tribunal de Justiça da Bahia e pelo Superior Tribunal de Justiça em Brasília. Destaca-se relevante e interessante o fato de que membros do Clube se utilizam do dinheiro do associado para custear seus advogados, enquanto o ex-comodoro se utiliza dos seus próprios recursos para se defender. Entenda o caso: Esta guerra política começou quando sem nenhum motivo o grupo de oposição política reprovou as contas do último ano de 2019 do ex comodoro que pelo que se apurou em absolutamente nada tinham de inconsistências que motivassem qualquer questionamento, quiçá para serem reprovadas. As contas estavam recomendadas à aprovação pelo Conselho Fiscal, pela auditoria,

contabilidade e Câmara de Finanças. O ex Comodoro Marcelo Sacramento se viu obrigado a recorrer à justiça na defesa da regularidade absoluta das suas contas e à partir daí, em represália, o referido grupo, iniciou uma série de processos administrativos contra ele, para cada processo administrativo absurdo o ex comodoro distribuiu ações judiciais, inclusive uma notícia crime no Ministério Público da Bahia. Todas estas atitudes praticadas por este grupo contra o ex Comodoro foram qualificadas como atos de perseguição política, articulados por “conselheiros suspeitos” e estão descritos na decisão judicial que esta garantida pelo Tribunal de Justiça da Bahia e agora pelo Superior Tribunal de Justiça em Brasília, garantindo assim todos os direitos do Ex-Comodoro, aviltados por este grupo. Além destes processos indenizatórios cíveis por perseguição , o atual grupo

de gestão do Clube responde hoje por mais de 90 processos trabalhistas ajuizados nos últimos quatro anos, quase todos com acusações de assédio moral, este passivo já deve passar dos dez milhões de reais, afirmou um Conselheiro que preferiu não ser identificado. afirmou ainda que o associado do Yacht Clube da Bahia deve buscar urgente o balanço patrimonial que tem que estar no site do Clube e que é público, constatar a situação da má gestão que inclusive é deficitária e buscar uma solução para este descalabro financeiro, administrativo e jurídico com um passivo desmedido, gerado de forma irresponsável. Apenas uma ação, de um funcionário que ganhava em torno de cinco mil reais, o clube está condenado a pagar 1 milhão de reais, em apenas uma das mais de 90 ações que o Clube responde hoje. Chegou ao nosso conhecimento através de um funcionário que pediu abso-

luto sigilo, mesmo todo o Clube sabendo, que recentemente todos foram surpreendidos com uma briga de socos e pontapés na Comodoria do Clube entre o superintendente e membros da direção, sendo o fato registrado em boletim de ocorrência policial segundo as informações. Outro Conselheiro afirmou ainda que “gostaria imensamente de saber a gravidade das acusações que acabaram ocasionando as agressões físicas e ainda surpreende um Clube deficitário, cheio de problemas gravíssimos, com tamanhas ocorrências de perseguições, assédios e agora agressões físicas. O Conselho na sua maioria omissa, assiste a tudo calado como bom espectador”. A reportagem da Tribuna da Bahia entrou em contato com o Yacht Clube da Bahia e foi informado pela secretaria que a advogada do clube não se fazia presente para comentar a decisão judicial.

Cantata de Natal do Madrigal da Ufba encerra Série Lunar 2023

A Série Lunar do mês de dezembro, especial de Natal, acontece hoje (6), às 19h, no Auditório Samuel Celestino, sede da Associação Bahiana de Imprensa. O Madrigal da Ufba, um dos grupos musicais mais antigos do país, é a estrela da noite. Sob a regência do maestro Rafael Garbuio e direção artística do maestro José Maurício Brandão, essa é a sétima e última noite de concerto desta temporada, projeto criado pela

ABI em parceria com a Escola de Música da Ufba (Emus). O professor Rafael Garbuio avalia positivamente a atuação do grupo neste ano. Em 2023, o grupo desenvolveu trabalhos desafiadores com propostas distintas, entre os quais um concerto dedicado ao repertório contemporâneo ocidental, mais um concerto – este todo dedicado ao mundo hispânico – e um projeto de pesquisa e releitura da produção coral brasileira.

Doença inflamatória pélvica pode afetar a fertilidade feminina

A gravidez é o sonho de muitas mulheres. Mas algumas doenças e condições podem provocar consequências significativas e afetar a saúde reprodutiva. A Doença Inflamatória Pélvica (DIP), é uma delas. Estima-se que a condição acomete 3,8% das mulheres entre 15 e 73 anos e afeta de maneira mais intensa as mulheres em idade reprodutiva. Isso porque na maioria das vezes, está associada a Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). A

DIP é uma das causas mais comuns da infertilidade feminina. A doença geralmente é silenciosa, mas provoca sintomas, como dor na pelve e desconforto durante a relação sexual. O diagnóstico precoce evita o comprometimento dos órgãos do sistema reprodutor e reduz o risco de infertilidade e outras complicações durante a gestação. A doença tem cura e o quanto antes a DIP for diagnosticada e tratada, melhor e mais

efetivo será o tratamento. “A dificuldade para engravidar é uma das complicações mais graves da ausência de tratamento. Nos casos mais graves, a infecção pode causar abscessos, aderências e obstruções nas tubas uterinas. Se as bactérias atingirem o útero, a doença também pode afetar a receptividade endometrial”, alerta o médico Agnaldo Viana, do IVI Salvador. A infecção causada pela DIP se dá pela entrada de microrganismos pelo

canal vaginal. Eles se espalham para os demais órgãos do sistema reprodutor (útero, tubas uterinas e ovários). É uma complicação causada, normalmente, por uma Infecção Sexualmente Transmissível, através do sexo desprotegido (as mais comuns são clamídia e gonorréia não tratadas). De forma rara, procedimentos como a inserção de dispositivo intrauterino (DIU), a biópsia uterina ou uma curetagem também podem causar o problema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0037/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0037/2023. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global. Abertura: 22/12/2023, às 09h00min. Objetivando a aquisição de ração para cães destinados a atender o canil público municipal, serviço oferecido pela vigilância em saúde deste município. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaoprms@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br. Riacho de Santana-BA, 05 de dezembro de 2023. Isabela Fernandes Sena Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
CNPJ Nº 13.913.355/0001-13
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 16PE/2023, Tipo: Menor preço por item, Local: <https://emunicipio.com.br/caldeiraogrande/modalidade/index.php>. Dia 19/12/2023, às 10:00 horas: Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços, Registro de Preço, contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente, destinados para as Unidades Básicas de Saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caldeirão Grande- BA, conforme especificações do Anexo I. Edital disponível em: https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/licitacoes.php?id_cat=4&id_sub=26&id_ite=5. Lucas Fábio Nunes Neres – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023

Aviso do TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 331/2021 - No Processo: 234/2021 Tomada de Preço no 002/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante - Contratado: **JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI, 11.634.022/0001-20** - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato no 331/2021 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com amparo nos arts. 57, inciso II da Lei no 8.666/93,Vigência: 30/12/2023 a 27/06/2024 - Data de Assinatura: 05/12/2023 – Wagner Ramos Lima – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Licitação 111-2023-09L – Pregão Eletrônico 107-2023-PE – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza com corte de grama, roça mecanizada e manual, capinação, restelamento, retirada de galhadas, varrição e recolhimento de resíduos resultantes. Serviço de poda e remoção de árvores, afim de atender as necessidades da rede (...). Tipo: Menor preço Global. Data: 19/12/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente:: 1030103. Disponibilizado até as 17h45 do dia 06/12/2023. Feira de Santana, 05/12/2023. Francelinea Leandra Cardoso Gonçalves – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
CNPJ Nº. 13.698.774/0001-80

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço nº 013/2023
O Presidente da CPL torna público aos interessados que fica REMARCADA a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2023, Processo 305/2023, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no centro (bairros Nova América, Jeremias e Caixa D'Água) do Município de Euclides da Cunha -BA sob regime de empreitada por preço global. Às 10:00 horas do dia 21/12/2023 para que os interessados apresentem os relativos documentos de CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA A sessão será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - Bahia, local Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias. Maiores informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no site da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha – BA, <https://www.euclides-dacunha.ba.gov.br> ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 12h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
CNPJ Nº 14.109.763/0001-80

EXTRATO Nº 009/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.009/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz César Augusto Borges de Andrade, através dos Mandados de Segurança, processos de nº 8022440-52.2019.8.05.0039, 8002413-48.2019.8.05.0039, 0506123-92.2018.8.05.0039 convoca os(as) candidatos (as) para os cargos de: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PIACAVEIRA II) e COORDENADOR PEDAGÓGICO (SEDE) Edital de Convocação na íntegra encontra-se disponível no site www.camacari.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município. Camaçari,04/12/2023. André Anilton dos Santos, Secretário da Administração da Prefeitura de Camaçari-BA.